

Por anno	114600
Por nove meses	98900
Precisa mais	6000

A assinatura paga-se adiantada; pôde conegar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

A REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

28 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 28

ANNO XIII

Desterro.—Domingo 13 de Novembro de 1881

N. 85

A REGENERAÇÃO

DESTERRO, 13 DE NOVEMBRO DE 1881

Pela declaração publicada pela illustre comissão directora da representação das classes, vê-se que reconhece ella em todos os senhores eleitores que haviam adherido a essa idéa, o direito pleno que lhes assiste, de concorrerem com o seu voto no segundo escrutínio, que vai dar-se entre os dous partidos pleiteantes.

Esperamos que esses votos concorram em sua totalidade em favor do Sr. Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga, que merece todos os suffragios dos participários da representação das classes, não só pela afinidade de idéias, pois são elles em sua quasi totalidade liberais, como ainda porque a idéia cardeal que sustentam—a estrada de ferro—sempre teve no Sr. Dr. Olympio Pitanga um dos mais esforçados propagadores quer na camara municipal, assombria provincial e na imprensa, quer mesmo perante o parlamento empunhando-se com o Sr. conselheiro Silveira de Souza e coronel Alvim para obterem a garantia de juros no capital da empresa.

A illustre comissão abstendo-se, como entidade moral e collectiva, tornou saliente que reconhecia o direito aos Srs. eleitores de intervir, afim de evitar sem dúvida que se interpretasse em sentido contrario a sua deliberação. Como simples eleitores os proprios membros da comissão tem a liberdade de votar, não intervirem, porém, na luta na sua qualidade collectiva.

Parce-nos ser este o pensamento da illustre comissão, e com elle achamo-nos de inteiro acordo.

Entendemos que todos os membros da representação das classes devem unir-se ao partido liberal no 2º escrutínio para fazer sair das urnas triunfante o nome daquele que sempre teve esforços para a empreza de D. Pedro I, a qual com a conclusão da estrada de Joinville ao Rio Negro, alfandegamento do porto de S. Francisco, estrada para Lagos, e estrada de Blumenau a Curitibanos formam as principaes medidas porque tem de pugnar os representantes de Santa Catharina.

O Sr. Taunay que desconhece estas necessidades tanto que nem a elas se tem referido em suas circulares, e cujas palavras a uma comissão de membros do commercio, em 1876, ainda

estão bem vivas, não é por certo o candidato que tem jus aos votos dos membros da representação das classes, tanto mais que é esse imposto por um partido antagonico com o das classes, como elle mesmo o reconhece.

A afinidade de princípios e de causa é a força irresistivel que deve unir a todos em um pensamento commun:—a eleição do candidato liberal.

COMMUNICADO

Dize, antes que te diga

O Justus faz-se de inocente e aproveita-se de um erro typographico para fazer espirito!

Sendo accusados distinctos funcionários liberais de intervir no pleito electoral e haver pressão, dissemos que a prova do contrario estava em que—nenhum empregado publico conservador deixara de votar no Sr. Taunay!

Na publicação, escapou a palavra—conservador, e saiu—nem um empregado publico eleitor...

D'ahi o espirito do Justus, enumerando os empregados publicos liberais, que votariam no Dr. Pitanga!

Este Sr. Justus é bem espertinho!

Veja por sua vez quantos empregados publicos votariam no Sr. Taunay.

Na secretaria da presidencia o Sr. Horacio Pires, Thomas Cardozo da Costa Junior e Camillo Cardozo da Costa,—numero maior da que os que votariam no Dr. Pitanga.

No tempo do Sr. Bandeira de Gouveia e Taunay, isto não teria sucedido.

Na thesouraria geral — o Sr. Luiz Saldaña, Alfredo Costa, José de Moraes e Cunha, e Dr. Manoel Ferreira de Mello!

Na thesouraria provincial e consulado—Felisberto Caldeira, Joaquim Moreira, Antonio Luiz do Livramento, Joaquim Candido da Silva Peixoto, Eduardo Nunes Pires,—mais do que os que votaram nos liberais.

No correio—Alexandre Costa e Alvaro Costa. O dobro dos que votaram nos liberais.

Na secretaria de polícia—Olympio dos Anjos Coelho Pinto.

Câmara municipal—Dominicos Peixoto e Polycarpo Brasil.

Alfandega—Fialho e Fragoso.

Militares—Capistrano, Cunha, Fontoura, Diocleciano, Sucupira, Joaquim Olympio, Proença, José Cardoso da Costa, e muitos outros.

Numero muito maior do que os que votarão nos liberais.

Caixa económica—F. Cameu, Telegrapho — Lossio e Marcellino Coelho.

Justica—Miranda Santos, Leonardo, Barradas, Oliveira.

Secretaria da assembléa—Capella, e José Filipe.

E etc., etc., e etc.!

E dizem que houve pressão!

E ainda ha quem venha dizer que o collector do Paraty cabalhou e caballa!

Embusteiros!

Este digno funcionario não praticou um só acto que esteja sujeito á sancção penal, nem á mais leve censura.

Um unico subordinado seu, o escrivão da collectoria, que é conservador, votou no Sr. Taunay e, quando este Sr. lá esteve, acompanhou-o em sua excursão electoral e despedida, sem que o collector, seu chefe, lhe prohibisse, ou se quer lhe dissesse nua só palavra de reprehensão ou exprobração!

Se pois o collector não tem subordinados, a excepção do mencionado, em quem pôde elle influir, como funcionario publico?

Como cidadão não está iniciado de intervir no pleito electoral, desde que não faile como nunca falton, com seus deveres de empregado publico.

Embusteiros!

Agora ouça: o Sr. Carlos Seára, escrivão interino da messe de rendas geraes do Itajahy abandonou sua repartição e foi caballar e assistir a eleição em Cambuí, fôra da sede de sua repartição.

Mas o Sr. C. Seára é *on esta agora com os conservadores* e pôde caballar, gritar e até matar.

O Sr. Henrique Watson, escrivão da collectoria de Blumenau, abandona sua repartição por dois e tres dias, vai ao Gaspar e Itajahy caballar.

Pôde fazel-o, porque é conservador.

O Sr. Fialho pôde distribuir chapas conservadoras á empregados d'alfandega, que estão sob sua dependência.

Pôde fazel-o, porque é conservador.

O Sr. Franciso Vieira, guarda d'alfandega, pôde ir a casa de um seu companheiro e levar-lhe chapa conservadora, em nome do Sr. Fialho e de mais alguém.

O Guarda Vieira é conservador e pôde caballar!

Tal e qual, como o Sr. Moreira.

O Sr. Vieira já caballa!!

Um empregado da Meza de Rendas da capital pôde levar chapa conservadora á um seu su-

bordinado liberal, illudindo-o e ameaçando-o com demissão, visto terem de subir os conservadores, no dizer d'elle.

Isto pôde-se fazer, porque quem faz é conservador e o chefe da repartição tambem é conservador e não sabe destas coisas!

O Sr. Dr. Lossio, caracter muito sisudo, sabe perfeitamente quo nos sabemos do interesse que elle tomou pela eleição do candidato conservador e não é alieio a parte que nesta eleição tomou o Sr. F. Brustlein, director da colonia S. Bento e procurador do Principe de Joinville, a pedido do Sr. Barão de Capanha!

Mas o Sr. Dr. Lossio, apesar da sua seriedade, como é conservador, pôde entovar na eleição!

O Sr. Dr. Azevedo Monteiro, juiz de Direito de S. José, foi a igreja de lista em punho, *por zelo da regularidade do serviço eleitoral*.

Isto se vê e se comprehende.

Quando o Sr. Dr. Azevedo Monteiro levou consigo para a igreja um eleitor e juiz de paz que estava doente e não iria, si o Sr. Dr. juiz de direito não o fosse buscar, o que de forma alguma significa interesse pela eleição, intervenção directa un pleito por autoridade, que tem superioridade e exerce influencia sobre o juiz de paz; o Sr. Dr. Azevedo Monteiro fez tudo isto *por zelo da causa publica*.

Puf, Sr. Dr. Monteiro!

Um juiz de direito, que anda diariamente de S. José para o Desterro, que leva votantes para a igreja, onde se apresenta de lista em punho, que sube *voto por voto* de cada candidato, que assegura que o candidato liberal tem o apoio *indevido* de outro juiz de direito, seu collega, e o diz com paixão, com resentimento e pezar de não ser esse interessado pelo seu querido Manoel José, este juiz de direito todos sabem que não intervém na eleição!

Si elle é conservador, como ha de intervir??

Ab! bons tempos do Sr. Bandeira de Gouveia e Taunay!

Felizes tempos aquelles em que o pobre liberal não tinha licença de ir votar, senão em chapa oficial!

Saudosos tempos em que a companhia de garnição, com sessenta cartuchos em cada pa-

tral, acorria à batalha. Sr. capitão Caldas, estacionava em frente á igreja do Rosario, que invadio de bayoneta calada!

Tempos ditosos em que o Sr.

Bandeira de Gouveia, empunhando uma toucha, dava signal das janelas do palacio á guarnição de um navio de guerra para desembocar, municiada e de machadinhas afiadas, postando-se — formada—ao lado do norte da igreja do Rosario, depois de passar em frente do palacio, onde se achava —de chinelas e melena desgrenhada, na porta da entrada, o nunca usaz chorado presidente Gargalhada!

Tempos admiraveis esses em que o presidente Taunay *cabalava* em pessoa e de porta em porta!

Tempos de eleição livre, de saudosa recordação, como vos horriscais da *ferrenha pressão* desta desgraçada actualidade!

Isto só mesmo com muito *puf! puf! puf!*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Representação de classes

Sr. Relator.—Não tondo concordado com a publicação feita pela comissão da Representação das classes na parte em que esta declarar ter por dever abstener-se de intervir na lista que se vai tratar entre os dois partidos, por isso deixei de prestar-lhe a minha assinatura como membro da mesma comissão e também por entender que não só a cada um dos eleitores que adoptaram a candidatura Braga cabia plena liberdade de voto, mas também aos membros da comissão pertencente esse direito.

Desterro, 12 de Novembro de 1881.

BOAVENTURA S. VINHAZ.

O novo escrutínio

Liberais! breve soará de novo a trombeta convocando-vos ao campo da batalha!..

D'ella pende a salvação do vosso partido e, conseguintemente, da vossa patris; d'ella pende a honra d'esta província; d'ella pende a verdade da eleição: porque a maioria d'esta província é, incontestavelmente, composta de liberais, que são os homens do presente, o germe do futuro, as flores que se transformarão em doces fructos que serão saborados pela vossa posteridade!..

A questão é grave!..

Ponderai bem, liberais!..

Qual é o cidadão que deixará de pegar em armas em vendo a patris em perigo? qual o liberal que se abstém de votar em considerando que d'ali pende a honra do seu partido e, por consequencia, da sua patris? qual o liberal sincero que se abstém do voto sem ponderando que da abstenção nascerá morte do seu partido?

Um cidadão que pertence ao grupo que constitue a maioria da província; um liberal que nutre idéas adiantadas; um partidário que pertence ao partido que preponderá por toda

Despedida

O abaixo assinado, não podendo cumprir o grato e saudoso dever de despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos da província de Santa Catarina, pede-lhes desculpa por esta falta involuntária, oferecendo-lhes ao mesmo tempo seu pouco prestígio na corte para onde segue hoje no vapor *Canova*.

Desterro, 10 de Novembro de 1881.

LUIZ BETIM PAES LEME.

EDITAES

O Doutor Umbelino de Souza Marinho, Juiz de Orphões e ausentes nesta cidade de S. José e seu termo, Província de Santa Catarina etc.

Pelo presente chama-se e cita-se nos herdeiros ou sucessores do falecido Tenente Coronel José Ignacio Bernardino da Silva, a virem habilitar-se neste Juiz por si ou por seus procuradores no prazo de trinta dias, a herança do dito falecido e requerem o que for a honra de seu direito, cujos bens se achão por este Juizo arrecadados e postos em administração. E para que chegue a notícia de quem convier, mandei passar dois de igual teor, sendo um affixado no lugar do costume e outro publicado pela imprensa por trez vezes.

Cidade de S. José, 22 de Outubro de 1881. Eu Joaquim Xavier da Oliveira Camara, Escrivão de Orphões e ausentes o escrevi.—Umbelino de Souza Marinho.

3—2

Consulado do Império Germanico

TRAÇA

A requerimento de B. Roggenberg, capitão do Brigue, «Urbino», vende-se-lhe em hasta pública por conta de quem pertencer no Salbado 13 do corrente às 10 horas da manhã na porta deste consulado:

- 1 Lancha.
- 2 Bote.
- 5 Remos de voga.
- 2 Gaderas.
- 1 Pote de cobre.
- 1 Balde.
- 1 Barril.

Desterro 9 de Novembro de 1880.
Fernando Auckrath, consul.

Thesouraria da Fazenda**Fornecimento**

O conselho para fornecimento das viveres aos corpos da guarnição, enfermaria militar e fôrtalezas desta província recebe propostas, no dia 26 do corrente mês, até às 11 horas da manhã, para contratar o fornecimento de gêneros alimentícios, na prazas do prot. e outros adventícios, durante o primeiro semestre do anno próximo futuro, a saber:

- PARA ETAPAS E DIETAS
- Ameixa branca de Pernambuco, kilogramma.
- Dito refinado de 1^a qualidade, idem.
- Dito, dito cristalizado, idem.
- Arroz, idem.
- Azeite d'óleo de Lisboa, litro.
- Araruta, kilogramma.
- Aletria, idem.
- Alabol de 21^a, litro.
- Dito de 36%, idem.
- Banha, kilogramma.
- Biscoitos de arrozadas, idem.
- Ditos sotocidas, idem.
- Borsonias, idem.
- Bolachas americanas, idem.
- Batatas inglesas, idem.
- Basilhão, idem.
- Café moído, idem.
- Dito em grão, idem.
- Cha Hyson, idem.
- Carmo verde, idem.
- Carna secca, idem.
- Cevadinha, idem.
- Chocolate commun, idem.
- Coimbra de matinhos, litro.
- Feijão preto, idem.
- Frangos, um.
- Efige passadas, kilogramma.
- Galinhas, uma.
- Goiabada, kilogramma.
- Cola de galinhas, idem.
- Dita de mão de vaca, idem.
- Dita de marmellos, idem.

Lavagem de roupas, peça.
Lenha em peças, cento.
Laranjas ou bananas, uma.
Leite, litro.
Manteiga nacional, kilogramma.
Mata em folha, idem.
Maizena, idem.
Marmellada, idem.
Ovos, um.
Polvilho, litro.
Pão, kilogramma.
Peixe, ração.
Passas, kilo.
Roscas, uma.
Sal, litro.
Saga, kilogramma.
Toucinho, idem.
Tapioca, idem.
Vorduras e temperos, ração.
Vinagre branco de Lisboa, litro.
Dito tinto, dito, idem.
Vinho do Porto commun litro.
Dito branco de Lisboa, idem.
Dito tinto, dito, idem.

ADVENTÍCIOS

Carvão vegetal, saco.
Canela sortidas, uma.
Cera em velas, kilogramma.
Kerosene, litro.
Lacre, numero.
Lapis de pão fino, duzia.
Dito de borracha, um.
Obraria em pasta, unaco.
Papel imperial para nappas, folha.
Dito alance Fiume pantalo, resma.
Dito rosé paulista, idem.
Dito Hollanda pantalo, caderno.
Dito mata-borrão, idem.
Dito para embrulho, resma.
Pennas de galo Mallate, catxa.
Ditas imitação, idem.
Roulhas de cortiga, cento.
Raspadeira para papel, uma.
Sabão amarelo, kilogramma.
Sabonetes, um.
Tinta preta, bolita de meio litro.
Tijolos ingleses, um.
Toxidias de algodão, duzia.
Tubos de vidro, um.
Vassouras de passava, idem.

CONDICÕES

1.^a Todos os gêneros serão de primeira qualidade e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contratos, entregando os mesmos gêneros nos quartos, nas fôrtalezas ou na enfermaria, o depositário dessa tesouraria uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2.^a As propostas deverão conter a declaração expressa do subjetivo se o proposto é menor de 5% da importância a que montaram os gêneros que foram acostos, se deixar de comparecer para assinar o respectivo contrato dentro do prazo, que for notificado pela imprensa.

3.^a Só poderá concorrer aos fornecimentos anunciados quem habilitar-se-á o dia 25 do corrente mês na fôrma do artigo 18 do decreto n.º 7085 de 6 de Março de 1880.

4.^a Na falta de fio cumprimento do qualquer das obrigações contrárias, o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta, e incorrerá na multa de 25% sobre o valor do gênero regeitado ou não recebido em tempo.

5.^a Os concorrentes são obrigados a apresentar amostras dos gêneros ou artigos que foram julgados precisos pelo conselho.

6.^a As propostas serão apresentadas em duplícata até às 11 horas do dia 26 do corrente mês, em que serão abertas e apuradas com presença dos proponentes.

Desterro, 7 de Novembro de 1881.—O inspector, José Theodoro da Costa.

3—2

Eleição provincial

Patrício Marques Linhares, primeiro juiz de paz da parochia desta capital, etc.

Faço saber que estando marcado o dia quatro de Dezembro do corrente anno para se proceder à eleição de onze membros à assemblea provincial pelo primeiro distrito eleitoral desta parochia, que tem de funcionar no biénio de 1882 a 1883, por isso, na fôrma da art. 124 do regulamento n.º 8213, de 13 de Agosto do corrente anno, convoco pelo presente todos os senhores eleitores desta parochia de Nossa Senhora do Desterro, para no referido dia às nove horas da manhã comparecerem munidos de seus títulos de eleitores, os que fizerem parte da prisão, na casa da camara municipal, e os que fazem parte da segunda seção no edifício do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para eleição de membros à assemblea provincial, devendo ser o voto escrito em papel branco ou amilardado, não transparente, nem ter marca,

signal ou numeração, sendo a cedula fechada por todos os lados, com o competente rotulo, e não compreendendo mais de um nome em cada cedula.

A primeira seção comprehende os Srs. eleitores residentes nos quartos n.ºs 6 a 19 do príncipe distrito de subdelegacia, que votarão na casa da camara municipal; a segunda seção comprehende os Srs. eleitores residentes nos quartos n.ºs 1 a 5, do mesmo príncipe distrito de subdelegacia, e todos residentes no segundo distrito de subdelegacia, os quais votarão no edifício do Atheneu na sala dos exames.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se fixa o presente ao dia quatro do mês de Novembro de 1881.

E D. Faustino José da Silveira, escrivão ad hoc nomeado e juramentado, por ter dado parte de doente o escrivão efectivo Luiz de Araújo Figueiredo, o escrivi.—Patrício Marques Linhares, 1º juiz de paz.

Consulado provincial**Imposto sobre predios urbanos**

Pelo consulado provincial se faz público que no dia 1º de Dezembro proximo futuro, se principiará a cobrança do 2º senestre do imposto sobre predios urbanos. Os collectados que o não satisfizerem no prazo de trinta dias úteis, serão onerados com a multa de cinco por cento.

Consulado provincial da cidade do Desterro, 2 de Novembro de 1881.—O administrador-thesoureiro, Antônio Luiz do Lencamento.

Directoria da Instrução pública

Pela directoria da instrução pública se declara, para conhecimento de quem convier, que, de conformidade com o ofício da presidência de 21 do corrente e em observância do artigo 69 do regulamento de 9 de Agosto de 1875, fica marcado o prazo de seis meses para a inscrição e processo de habilitação de candidatos à cadeira de francos do Atheneo Provincial.

Os candidatos devem instruir suas petições com certidão de idade e folha corrida, para prova de maioridade legal e moralidade.

Directoria da instrução pública, 22 de Setembro de 1881.—Luiz A. Crespo.

Thesouraria de Fazenda**SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS**

De ordem do Ilm. Sr. Inspector faço público que fui prorrogado até 31 de Dezembro proximo futuro, o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas de 100 réis da 4^a stampa.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catarina, 18 de Junho de 1881.—Alfredo Theotonio da Costa, 1º Escriturário secretário da junta.

DECLARAÇÕES**MÉDICO****O DOUTOR****Diecliciano Dorin**

de volta de sua viagem ao norte do Império, continua a exercer sua profissão, para o que pôde ser procurado em sua casa à rua Forneiros n.º 22, on na botica do Dr. Raulino Horn, onde, das 8 às 10 horas da manhã, dá consultas e recebe chamados.

ATTENÇÃO

Escriptoria de venda fixa que fez Gervasio Nunes Pires, em 3

de Fevereiro de 1870, (como Procurador do proprietário Antônio Nunes Pires,) à D. Carlota Leopoldina da Silva Lacerda, de uma chacara situada árua da Princesa, —com cinco braças de frente e, braça e meia os fundos:—cuja chacara, a mesma Sra. D. Carlota Leopoldina da Silva Lacerda, fez venda ao Sr. capitão Paulo Munoz Lopes.

Desterro, em 11 de Novembro de 1881.

S. C.**Bons Archanjos**

A comissão abaixo assinada, pede aos Srs. sócios a bondade de enviarem suas mensalidades, correspondentes ao terceiro trimestre, vencido a 31 de corrente, a qualquer de seus membros, afim de fazer-se, desde já, face as despesas para os festejos do anno de 1882.

Outrossim, de ordem da diretoria declaro que a não pagamento de conformidade com a emenda feita nos estatutos na parte relativa á mensalidades, ficam sujeitos a juros de 5%00 rs.

Desterro, 27 de Outubro de 1881.—Boaventura da Costa Viana.—Francisco d'Assis Costa.—Hippolito Eugenio Boitaca.

ANUNCIOS**FARINHA DE TRIGO**

Marcos Montebello 208 por Barrica
e Chile 198 "

ARMAZEM DA BARRICA

23 RUA DO PRÍNCIPE 23
6—2

SCIENCIA PARA O POVO

COLLEÇÃO DE OBRAIS DE SCIENCIAS POPULARES PELOS MAIS NOTAVELIS ENCHIDORES MODERNOS NACIONAIS E ESTRANGEROS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

Em oitavo; tendo sempre de 60 a 80 paginas; ornadas ou não de gravuras conforme a matéria de que tratar.

Cada numero avulso 300 réis.

ASSIGNATURAS:

PARA A CÓRTE—10 por mês ou 50 por aniversário.
PARA AS PROVINCIAS—10 por aniversário ou 50 por

Os pagamentos da corte no acto da entrega do 1º numero

GELEÁ**DE OLHO FIGADO DE BACALHAU**

GLYSERINA PHOSPHATO DE CAL

É empregado com excesso na

phytisica, escrispulos, rachismo, magreza, etc.

PHARMACIA DE

LUIZ HORN & COMP.

8 RUA DE JOÃO PINTO 3

Pilulas

VEGETAIS ASSUCARADAS

DE BRISTOL

A medicina antibiliosa, mais eficaz e poderosa que o conhecido, garantindo-se ser puramente vegetal as substâncias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophilina constituem os seus principios ativos. São um antídoto infallível contra Enxaqueca, Gastrotritínia, Cardialgia, Indigestão, Diápepsia, Congestão do Fígado, Dórmio, Constipação do Vento e contra toda afecção do Fígado, Estomago e Rins.

XAROPE INALTERAVEL**XIDO DE FERRO SOLUVEL**

preparado pelo pharmaceutico

ELYSEU GUILHERME DA SILVA

O OXIDO DE FERRO SOLUVEL, preparado nova pharmancia de Berlim, é a melhor preparação de ferro, desbordante de virtudes, tanto curativas quanto fortificantes, e a mais completa em todos os aspectos.

Este oxido de ferro é ótimo para

ameias, chlamídeas, hemorroidas,

e frigidezas gerais.

porém brancas, porque do sangue constituições lympháticas e mucosas.

pharmacista etc.

Dose—Soluções por 100.

PHARMACIA DE

LUIS HORN & COMP.

9 RUA DE JOÃO PINTO 3

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878

Cura de

ASMA

no 2º do

D. Cléry

Tendo-se em vista da Pharmacis.

